



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

PROCESSO N°.....: 6631/2020

PROJETO DE LEI N°..: 221/2020

AUTOR.....: Prefeitura Municipal de Vitória

ASSUNTO.....: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vitória para o exercício financeiro de 2021.

MANIFESTAÇÃO

Do relator da Comissão de Finanças
Economia, Orçamento, Fiscalização,
Controle e Tomada de Contas na
forma do Art. 62, da Resolução nº
1.919/2014 - Regimento Interno.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vitória para o exercício financeiro de 2021.

A proposição obedeceu a todos os trâmites regimentais, quais sejam, a inclusão na leitura do expediente interno, as discussões especiais, realização de audiência pública, e, após encaminhada à Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e tomada de Contas.

Após trâmite regular, e, diante da condição de Presidente em Exercício da Comissão de Finanças, em razão de licença médica do Vereador Dalto Neves, o então Presidente, avoquei a matéria a mim.

É o relatório, passo a opinar.

II - VOTO:

II.a ESTIMATIVA DE RECEITA TOTAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais do PLDO deve estabelecer metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se refere e para os dois seguintes.

	R\$ 1,00
1 - RECEITAS CORRENTES	1.742.717.262
1.1 - Receita Tributária	696.781.111
1.2 - Receita de Contribuições	62.934.947
1.3 - Receita Patrimonial	64.341.532
1.4 - Receita de Serviços	2.046.887
1.5 - Transferências Correntes	896.455.878
1.6 - Outras Receitas Correntes	20.156.907
2 - RECEITAS DE CAPITAL	182.661.116
2.1 - Operações de Crédito	172.020.570
2.2 - Alienação de Bens	142
2.3 - Amortização de Empréstimos	5.080
2.4 - Transferências de Capital	10.630.324
2.5 - Outras Receitas de Capital	5.000
3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.504.450
TOTAL GERAL	2.002.882.828

Conforme se observa, a previsão de receita do município está em mais de 2 (dois) bilhões de reais, o que supera em mais de 10 (dez) milhões a receita prevista para o ano de 2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

Prefeitura Municipal Vitória

Tabela Explicativa da Evolução da Receita

			Orçamento para 2021				
			Arrecadada nos Três Exercícios Anteriores			Previsto Corrente Exerc.	Previsto para:
			2017	2018	2019	2020	2021
Natureza da Receita	Discriminação						
1.0	1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1.1	1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	585.128.792,16	659.389.356,49	705.813.543,38	714.589.792,00	696.781.111,00
1.2	1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.456.716,22	62.551.554,64	66.257.502,08	60.979.803,00	62.934.947,00
1.3	1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	88.558.363,43	77.027.782,00	120.727.558,00	75.488.379,00	64.341.532,00
1.6	1.6.0.0.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.155.408,66	3.468.415,94	2.886.722,13	3.073.512,00	2.046.887,00
1.7	1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	666.666.522,28	733.961.752,20	878.260.953,10	872.926.230,00	896.455.878,00
1.9	1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.451.168,51	30.646.225,49	26.369.799,64	23.481.874,00	20.156.907,00
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.477.416.971,26	1.567.045.086,76	1.800.316.078,33	1.750.539.590,00	1.742.717.262,00
			Arrecadada nos Três Exercícios Anteriores			Previsto para:	Previsto para:
			2017	2018	2019	2020	2021
Nat	Natureza da Receita	Discriminação					
2.0	2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2.1	2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.513.693,67	41.235.229,83	48.526.871,53	153.653.771,00	172.020.570,00
2.2	2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	290.259,74	645.116,96	858.857,14	6.500,00	142,00
2.3	2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	174.632,54	194.843,41	259.704,87	232.331,00	5.080,00
2.4	2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.269.390,76	8.055.193,20	7.789.992,35	11.657.970,00	10.630.324,00
2.9	2.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	192,19	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
2.5		TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	9.248.168,90	50.130.383,40	57.435.425,89	165.555.572,00	182.661.116,00
			Arrecadada nos Três Exercícios Anteriores			Previsto para:	Previsto para:
			2017	2018	2019	2020	2021
Nat	Natureza da Receita	Discriminação					
7.2	7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.226.857,58	77.202.966,51	81.717.990,12	73.846.600,00	77.501.150,00
7.9	7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.399,52	0,00	45,87	6.300,00	3.300,00
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	79.306.257,10	77.202.966,51	81.718.035,99	73.852.900,00	77.504.450,00
TOTAL GERAL			1.565.971.397,26	1.694.378.436,67	1.939.469.540,21	1.989.948.062,00	2.002.882.828,00

Além do mais, como se pode observar, a estimativa de arrecadação contempla ainda, assim como em anos anteriores, com receitas oriundas de operações de crédito, ou seja, empréstimos contrai- dos pelo município.

2 - RECEITAS DE CAPITAL	182.661.116
2.1 - Operações de Crédito	172.020.570

Desta forma, é importante se levar em conta os termos desses empréstimos e valores, sejam eles do FINISA ou BID. Isto porque, por se tratar de empréstimos, existem questões contratuais que po- dem, inclusive, inviabilizar o aporte dessas receitas ao caixa mu- nicipal.

Portanto, na oportunidade em que se executar o orçamento anual, tais fatores deverão ser levados em conta, em observância ao princípio da prudência que rege a Contabilidade Pública.

II.b GASTOS COM PESSOAL E SEGURIDADE SOCIAL

Observou se também que a tendência dos últimos anos foi de queda nas receitas correntes de contribuições dos segurados ao





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Vitória, com uma leve alta em 2019, e nova queda em 2020:

Prefeitura Municipal Vitória

Tabela Explicativa da Evolução da Receita

Orçamento para 2021

Natureza da Receita	Discriminação	Arrecadada nos Três Exercícios Anteriores			Previsto Corrente Exerc.	Previsto para
		2017	2018	2019	2020	2021
1,0	1.0.0.0.00.00					
	RECEITAS CORRENTES					
1,1	1.1.0.0.00.00	585.128.792,16	659.389.356,49	705.813.543,38	714.589.792,00	696.781.111,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA					
1,2	1.2.0.0.00.00	62.458.716,22	62.551.554,64	66.257.502,08	60.979.803,00	62.934.947,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES					

Tal fato demonstra a necessidade de uma reforma da previdência municipal, para que se mantenha a saúde financeira não só do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Vitória - IPAMV, mas também do caixa principal do Município de Vitória.

II.c CENÁRIO ECONÔMICO

Os parâmetros econômicos, como a expectativa de inflação, o crescimento do PIB, as taxas de juros e de câmbio, são fatores condicionantes do desempenho da arrecadação de receitas do Município e balizam a maioria das projeções orçamentárias, tanto de receita quanto de despesa. Dessa forma, é fundamental que sejam avaliadas as magnitudes e a consistência dos parâmetros adotados nas projeções, de modo a minimizar erros de estimativas e tornar a peça orçamentária mais próxima quanto possível da realidade.

Todavia, por se tratar de diretrizes, crê-se na adequação das projeções, com a adoção de expectativas menos otimistas, na oportunidade da execução da Lei Orçamentária Anual de 2021.

Feitas essas considerações, passo a análise das emendas apresentadas.

III - DAS EMENDAS APRESENTADAS

III.1 - EMENDAS APRESENTADAS PELOS PARLAMENTARES

Conforme dispõe os arts. 222, 253 e 106 do regimento interno desta casa, é permitido a qualquer Vereador, assistir às reuniões das comissões e apresentar emendas, em um prazo improrrogável de 20 (vinte dias).





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

Ao todo foram apresentadas 3 (três) emendas ao projeto durante o prazo geral para os parlamentares, e mais 1(uma) emenda apresentada por mim na oportunidade da relatoria desta proposição, todas, que serão analisadas a seguir.

III.1.a - EMENDA MODIFICATIVA Nº 38/2020

A primeira emenda apresentada é de autoria do Vereador Roberto Martins, que busca remanejar R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) da das Ações de Manutenção das Secretarias do Poder Executivo, que se pretende destinar à Secretaria de Educação para o precípua fim dos Programas de Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Embora louvável a luta pela Educação, que é característica do parlamentar autor, ao se remanejar uma quantidade vultosa de recursos de todas as secretarias para apenas uma, sem que haja um estudo mais aprofundado de quais pontos serão afetados em cada área, muitos serviços poderão se desmobilizados.

Além do mais, a emenda poderá comprometer recursos de despesas obrigatórias e vinculadas, nesse sentido discorre Harrison Ferreira Leite, em seu Livro, "Autoridade da Lei Orçamentária"¹:

"Na sua grande maioria, as obrigações orçamentárias decorrem de normas vinculativas constitucionais ou infraconstitucionais, ou até mesmo de acordos e contratos públicos ou privados. Dessas normas, algumas dizem respeito à matéria especificamente orçamentária, como as normas referentes ao capítulo do subsistema constitucional orçamentário, e outras se referem a obrigações do poder público, sem relação direta com o orçamento."

[...]

¹ LEITE, Harrison Ferreira, Autoridade da lei orçamentária, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011, pg. 93.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

"Neste caso, não há discricionariedade do gestor para aplicar o dinheiro ou elaborar o plano de gasto, porque aludidas normas vinculam o modo como o orçamento será elaborado especificamente no caso concreto, que pode variar de um exercício financeiro para outro. Poder-se-ia falar aqui numa vinculação de dois níveis: no montante (quanto?) e no modo (como?) que se elaborará o orçamento."

Percebe-se que o autor da emenda não discrimina se há receitas vinculadas ao programa de manutenção das secretarias, cujos recursos seriam realocados, de modo que não há como concluir com segurança se algum contrato de prestação de serviços continuados ou congênere será afetado, desta forma, tendo em vista o princípio geral orçamentário da **prudência**, voto pela **REJEIÇÃO** da emenda.

III.1.b - EMENDA MODIFICATIVA Nº39/2020

A presente emenda, de autoria do Vereador Vinícius Simões visa redirecionar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que se pretende destinar à Companhia de Desenvolvimento de Vitória para a Secretaria de Meio Ambiente com a finalidade de aquisição e manutenção de unidade móvel de castração - CASTRAMÓVEL.

Muito embora seja nobre a intenção do parlamentar proponente, há que se destacar que, no caso, a emenda vai além do limite de alocar recursos em programas e ações pré-existentes. Em verdade, observa-se aqui, por via oblíqua, a criação de um programa governamental, ou seja, o legislador usurpando a discricionariedade administrativa. Nesse sentido, afirma Harrison Leite²:

"Na elaboração orçamentária, como atividade discricional, compete ao poder eleito escolher as prioridades públicas, tendo em vista as circunstâncias de tempo, lugar, sempre com o fim último de alcançar o desiderato constitucional. Uma vez realizada por

² LEITE, Harrison Ferreira, Autoridade da lei orçamentária, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011, pg. 104.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

autoridade competente, na forma prevista em lei e com finalidade juridicamente suportada, não se há fala em controle judicial para alterar aludida alocação. E, no caso do orçamento, são as normas pré-orçamentárias que podem conferir ou não esta descrição”.

Ademais, o orçamento já contempla valores destinados ao controle da população de animais, que poderá ser executado pelo Poder Executivo, e, ao ampliar e até nomear um programa de castração de animais, o legislador está invadindo a competência do Poder Executivo, razão pela qual voto pela **REJEIÇÃO** da emenda.

III.1.c – EMENDA MODIFICATIVA Nº 40/2020

A presente emenda, de autoria do Vereador Vinícius Simões visa redirecionar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que se pretende destinar à Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação para a Secretaria de Educação com a finalidade de criação e abertura de vagas gratuitas em curso preparatório “Pré-IFES” aos alunos do 9º ano da rede pública de ensino.

Novamente o legislador se imiscui na atividade do executivo, e muito embora a iniciativa seja de grande interesse público, as regras da tripartição dos poderes e o sistema de pesos e contrapesos que regem a democracia moderna, devem ser respeitados para que a mesma seja preservada em sua essência.

Observa que sequer há apontada uma ação específica no orçamento pelo proponente, que se utilizou da rubrica de “Educação Especial. Inovação Educacional”, o que pode inclusive inviabilizar a ação pretendida no futuro se esta emenda vier a se concretizar.

Além do mais, considerando que a queda de arrecadação é um fato extremamente provável, e, considerando ainda que o valor é considerável para a criação de um programa, que pode ser realizado por outros meios, sem que o caixa público seja comprometido, através de parcerias público-privadas, convênios com a União e Estado, tendo em vista o princípio geral orçamentário da **prudência**,





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

e, tendo em vista a manifesta usurpação de competência do executivo por parte do legislador, voto pela **REJEIÇÃO** da emenda.

III.2 EMENDA APRESENTADA PELO RELATOR

Considerando a crise fiscal e financeira instalada no País, em decorrência da pandemia do COVID-19 que acarretou a queda do Produto Interno Bruto (PIB), agregada à necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos.

Neste sentido, considerando que o art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, estabelece que o valor da reserva de contingência poderá ser, de no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para 2021.

Considerando que, o previsto para a Receita Corrente Líquida no ano de 2021 é de R\$ 1.742.717.262,00 (um bilhão setecentos e quarenta e dois milhões setecentos e dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais), o que permitiria uma alocação de até 17.427.172,62 (dezessete milhões quatrocentos e vinte e sete milhões cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) na reserva de contingência.

E, considerando ainda que, o presente orçamento prevê uma quantia de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões cento e sessenta mil reais) para a referida reserva, a presente Emenda visa redirecionar R\$ 11.267.172,62 (onze milhões duzentos e sessenta e sete milhões cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) das Ações de Manutenção das Secretarias do Poder Executivo, que se pretende destinar à Reserva de Contingência, conforme se extrai do resumo abaixo:

Remaneja R\$ 11.267.172,62 (onze milhões duzentos e sessenta e sete milhões cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) das Ações de Manutenção das Secretarias do Poder Executivo, que se pretende destinar à Reserva de Contingência.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

AÇÃO/SECRETARIA	AUMENTADO	DIMINUÍDO	REMANEJADO
Secretaria: 22.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Programa: Manutenção da Unidade - SEMMAM Ação: 18.122.0032.2.0211			X
Secretaria: 22.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Programa: Aprimorar a Gestão dos Recursos Naturais do Município Ação: 18.542.0024.2.0145			X
Secretaria: 47.00.00 - CENTRAL DE SERVIÇOS Programa: Manutenção da Unidade - CENTRAL DE SERVIÇOS Ação: 15.122.0032.2.0198			X
Secretaria: 47.00.00 - CENTRAL DE SERVIÇOS			





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

Programa: Executar os Serviços de Limpeza Pública Ação: 15.541.0023.2.0255			X
Secretaria: 23.00.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Programa: Manutenção da Unidade - SETRAN Ação: 15.122.0032.2.0216			X
Secretaria: 25.00.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER Programa: Manutenção da Unidade - SEMESP Ação: 27.122.0032.2.0209			X
Secretaria: 48.00.00 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO Programa: Manutenção da Unidade - SEGES Ação: 04.122.0032.2.0204			X





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

Secretaria: 03.00.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA Programa: Manutenção da Unidade - CDV Ação: 04.122.0035.2.0235			X
Secretaria: 18.00.00 - SECRETARIA DE FAZENDA Programa: Manutenção da Unidade - SEMFA Ação: 04.122.0032.2.0210			X
Secretaria: 18.00.00 - SECRETARIA DE FAZENDA Programa: Atualizar e Manter Sistemas Financeiros, Contábil, Ação: 04.126.0029.2.0039			X
Secretaria: 18.00.00 - SECRETARIA DE FAZENDA Programa: Manter os Serviços de Infraestrutura de			X





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

Tecnologia			
Ação: 04.126.0029.2.0237			

Remaneja:

Remaneja R\$ 11.267.172,62 (onze milhões duzentos e sessenta e sete milhões cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) das Ações de Manutenção das Secretarias do Poder Executivo, que se pretende destinar à Reserva de Contingência.

AÇÃO/SECRETARIA	2018	2019	2020	2021
Secretaria: 22.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Programa: Manutenção da Unidade - SEMMAM Ação: 18.122.0032.2.0211	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.126.800,00
Secretaria: 22.00.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS Programa: Aprimorar a Gestão dos Recursos Naturais do Município Ação: 18.542.0024.2.0145	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.267.650,00
Secretaria: 47.00.00 - CENTRAL DE SERVIÇOS				





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

Programa: Manutenção da Unidade - CENTRAL DE SERVIÇOS Ação: 15.122.0032.2.0198	R\$	R\$	R\$	R\$ 563.400,00
Secretaria: 47.00.00 - CENTRAL DE SERVIÇOS Programa: Executar os Serviços de Limpeza Pública Ação: 15.541.0023.2.0255	R\$	R\$	R\$	R\$ 4.084.650,00
Secretaria: 23.00.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA URBANA Programa: Manutenção da Unidade - SETRAN Ação: 15.122.0032.2.0216	R\$	R\$	R\$	R\$ 140.850,00
Secretaria: 25.00.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER Programa: Manutenção da Unidade - SEMESP Ação: 27.122.0032.2.0209	R\$	R\$	R\$	R\$ 140.850,00
Secretaria:				





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

48.00.00 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO Programa: Manutenção da Unidade - SEGES Ação: 04.122.0032.2.0204	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.971.900,00
Secretaria: 03.00.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA Programa: Manutenção da Unidade - CDV Ação: 04.122.0035.2.0235	R\$	R\$	R\$	R\$ 281.700,00
Secretaria: 18.00.00 - SECRETARIA DE FAZENDA Programa: Manutenção da Unidade - SEMFA Ação: 04.122.0032.2.0210	R\$	R\$	R\$	R\$ 563.400,00
Secretaria: 18.00.00 - SECRETARIA DE FAZENDA Programa: Atualizar e Manter Sistemas Financeiros,	R\$	R\$	R\$	R\$ 563.400,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

Contábil, Ação: 04.126.0029.2.0039				
Secretaria: 18.00.00 - SECRETARIA DE FAZENDA Programa: Manter os Serviços de Infraestrutura de Tecnologia Ação: 04.126.0029.2.0237	R\$	R\$	R\$	R\$ 563.400,00

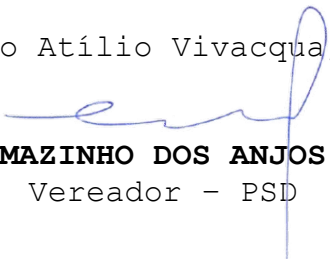
Cria:

	2018	2019	2020	2021
99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				R\$ 11.267.172,62

Pelo exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA com EMENDA DO RELATOR e PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS N°S 38/2020, 39/2020, 40/2020.**

É como voto.

Palácio Atílio Vivacqua, 15 de dezembro de 2020.


MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD

